



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 44/2008**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **25.252/2007-47 - COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-PORTUGUÊS/CCHN**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras-Português-Francês – Licenciatura dupla, do Centro de Ciências Humanas e Naturais desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável, caso ocorra a alteração prevista no § anterior.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2008.

**RUBENS SERGIO RASELI**  
PRESIDENTE